



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8861

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.500,00 (Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 30 00	191	100	5.500,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 30 00	902	100	8.000,00
02 15 01 04 126 0019 2136	3 3 90 14 00	1010	100	8.000,00
Total:				21.500,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 01 01 04 122 0003 2186	3 3 70 41 00	72	100	8.000,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 36 00	192	100	3.000,00
02 05 01 27 812 0030 2295	3 3 90 31 00	224	100	2.500,00
02 13 01 15 452 0021 2127	3 3 90 30 00	946	100	8.000,00
Total:				21.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 6 de Dezembro de 2021, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo